



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a fixação do Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeta para o exercício de 2015 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA - RN, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fixar o Orçamento Anual da despesa da Câmara Municipal de Cruzeta - RN, para o exercício de 2015, na importância de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), constantes do Anexo Único desta Resolução:

Art. 2.º - A presente Resolução será remetida ao Poder Executivo a fim de ser incluída no Orçamento Geral do Município de Cruzeta-RN, para o exercício financeiro do ano de 2015.

Art. 3.º - Caso a presente Resolução esteja em limite inferior ao previsto no Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, deverá ser ajustada pelo Poder Executivo para atingir o percentual máximo previsto no Artigo acima citado.

Art. 4.º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a realizar remanejamento de despesas no orçamento para exercício de 2015, dentro da mesma categoria econômica e de uma categoria econômica para outra.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 29 de outubro de 2014.

Sebastião Caio dos Santos Dantas
Presidente

SISPUB
 CAMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANO BASE:2015
 24/10/2014 17:25:59
 Pag. 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL DE CRUZETA			
FUNCAO	01	LEGISLATIVA			
SUB-FUNCAO	031	ACAO LEGISLATIVA			
PROGRAMA	0001	PODER LEGISLATIVO			
SUBPROG	0001	LEGISLATIVO			
PROJ/ATIV.	2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		832,900.00		832,900.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		716,500.00		716,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		716,500.00		716,500.00
3190040000	Cont.p/tempo determinado-(PC)	100	1,900.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	600,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	112,000.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	100	700.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	1,900.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		116,400.00		116,400.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS		4,600.00		4,600.00
3350410000	Contribuicoes	100	4,600.00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		111,800.00		111,800.00
3390140000	Diarias (PC)	100	8,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	12,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	12,000.00		
3390350000	Servicos de Consultoria	100	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	14,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	58,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	2,800.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		27,100.00		27,100.00
4400000000	INVESTIMENTOS		27,100.00		27,100.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		27,100.00		27,100.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	4,500.00		
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100	22,600.00		
TOTAL DA DESPESA			860,000.00		860,000.00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 65/2014

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2014

Dispõe sobre a fixação do Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeta para o exercício de 2015 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA - RN, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fixar o Orçamento Anual da despesa da Câmara Municipal de Cruzeta - RN, para o exercício de 2015, na importância de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) constantes do Anexo Único desta Resolução:

Art. 2.º - A presente Resolução será remetida ao Poder Executivo a fim de ser incluída no Orçamento Geral do Município de Cruzeta-RN, para o exercício financeiro do ano de 2015.

Art. 3.º - Caso a presente Resolução esteja em limite inferior ao previsto no Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, deverá ser ajustada pelo Poder Executivo para atingir o percentual máximo previsto no Artigo acima citado.

Art. 4.º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a realizar remanejamento de despesas no orçamento para exercício de 2015, dentro da mesma categoria econômica e de uma categoria econômica para outra.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 27 de outubro de 2014.

MESA DIRETORA:

Ver. Sebastião Caio dos Santos Dantas

Presidente

Ver. Sara Mác Line da Silva

1ª Secretária

Ver. Elismária Catarina Pinto

Vice-Presidente

Ver. Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objeto apresentar o Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeta para o exercício de 2015, devendo esse fazer parte do projeto de Lei nº 01/2014 do Poder Executivo, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Cruzeta para o financeiro de 2015.

MESA DIRETORA:

Ver. Sebastião Caio dos Santos Dantas

Presidente

Ver. Sara Mac Line da Silva

1ª Secretária

Ver. Elismária Catarina Pinto

Vice-Presidente

Ver. Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo

2º Secretário

SISPUB
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANO BASE:2015
24/10/2014 17:25:59
Pag. 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL DE CRUZETA			
FUNCAO	01	LEGISLATIVA			
SUB-FUNCAO	031	ACAO LEGISLATIVA			
PROGRAMA	0001	PODER LEGISLATIVO			
SUBPROG	0001	LEGISLATIVO			
PROJ/ATIV.	2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		832,900.00		832,900.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		716,500.00		716,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		716,500.00		716,500.00
3190040000	Cont.p/tempo determinado-(PC)	100	1,900.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	600,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	112,000.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	100	700.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	1,900.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		116,400.00		116,400.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS		4,600.00		4,600.00
3350410000	Contribuicoes	100	4,600.00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		111,800.00		111,800.00
3390140000	Diarias (PC)	100	8,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	12,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	12,000.00		
3390350000	Servicos de Consultoria	100	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	14,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	58,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	2,800.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		27,100.00		27,100.00
4400000000	INVESTIMENTOS		27,100.00		27,100.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		27,100.00		27,100.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	4,500.00		
4490520000	Equip. e Mat. Permanente	100	22,600.00		
TOTAL DA DESPESA			860,000.00		860,000.00

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
GERALDO RAIMUNDO DA CRUZ
VEREADOR - PMDB

Processo nº 66 /2014

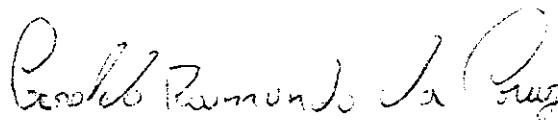
REQUERIMENTO DE REGIME URGÊNCIA Nº 29/2014

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzêta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 95, § 3º inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), Projeto de resolução nº 1/2014 da Mesa Diretora, tenha tramitação em Regime de Urgência, de acordo com o disposto nos artigos 59, 107 e 108 do citado Regimento Interno.

Requeiro, outrossim, com base no citado artigo 59, que o presente Requerimento seja dispensado de parecer de comissão.

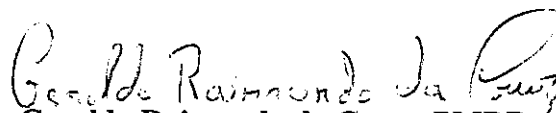
Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 28 de outubro de 2014.


Geraldo Raimundo da Cruz - PMDB

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se a presente proposição, para que o Projeto de Resolução nº 01/2014, seja apreciado e votado em regime de urgência, a fim de ensejar sua tramitação com dispensa de determinadas formalidades regimentais, dentre as quais os pareceres das Comissões Permanentes.

A urgência ora proposta se justifica, pelo fato de tratar-se de proposições de interesse do Legislativo.


Geraldo Raimundo da Cruz - PMDB